

## O elogio ao arbitrário

Em reunião com os empregados da CHESF, realizada meses atrás, falando sobre o PAE, e respondendo sobre CSC e possibilidade de demissões, o presidente Wilson Pinto Junior disse que muita coisa no país estava mudando, inclusive as aposentadorias, e citou o exemplo da CEMIG que fez um programa de demissão voluntária, cujas adesões foram insuficientes e abaixo da meta, e que, após o término, a CEMIG havia feito diversas demissões que foram homologados pela justiça do trabalho.

Senhor Wilson Pinto Junior, o caso elogiado por V.Sa. em discurso na CHESF, foi julgado pelo TRT 3ª Região, como: arbitrário, discriminatório, ilegal e, conseqüentemente, nulo. E mais: determinou a reintegração ao trabalho de todos os demitidos, com o pagamento de todos os salários e benefícios até a data do efetivo retorno.

### Âmbito Jurídico.com.br

O seu portal jurídico na Internet

Nacional

27/06/2017 - 06:14 | Fonte: TRT3

#### JT-MG considera discriminatória dispensa de empregados da Cemig por critério de idade

**Dispensa discriminatória** - Por falta dos documentos solicitados para a realização da perícia técnica, a decisão presumiu verídica a alegação inicial de que as dispensas tiveram viés discriminatório, nos termos dos artigos 396 e 400, ambos do NCPC. "Constata-se que o real intuito da empregadora não era a redução de pessoal como medida de contenção de gastos para suprir a alegada crise econômica, mas sim a de reduzir custos e aumentar lucros com a contratação de empregados com salários menores, que continuaram a exercer a mesma demanda de trabalho realizada pelos autores", concluiu o relator, diante do contexto apurado.

Apontou, também, não se aplicar o artigo 41 da Constituição, mas o caput de seu artigo 37, que menciona os princípios da legalidade e moralidade que devem reger os atos da administração pública, mesmo indireta. O desembargador observou que só se pode aferir a legalidade e moralidade de um ato de demissão se externados seus motivos. A Súmula 390 do TST foi desautorizada pela decisão do STF citada anteriormente, sendo, inclusive, esse entendimento já adotado no julgamento do RO 00051-2015-185-03-00-8, 3ª Turma, publicado no DEJT do dia 07/3/16.

Endereço:

[http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=visualiza\\_noticia&id\\_cademo=208&id\\_noticia=151400](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=visualiza_noticia&id_cademo=208&id_noticia=151400)

## Não sejamos Inocentes Úteis!

Nós, trabalhadores e trabalhadoras do Sistema Eletrobras, independentemente de posição hierárquica, não podemos ficar alheios aos acontecimentos e aos planos que foram engendrados para a destruição da holding e suas subsidiárias. Não podemos agir como INOCENTES ÚTEIS que, segundo o Houaiss, "é quem se deixa ser usado, por ingenuidade ou ignorância, no serviço de uma causa ou de uma ideia política."

Não tenham dúvidas, a causa colocada em andamento pelo Sr. Wilson e Cia. é a destruição da Eletrobras.

**Juntos somos mais fortes!**

**ASSOCIE-SE A AEEL ([clique aqui](#)) OU AO SINDICATO DE CLASSE ([links nas logos abaixo](#))**

A Diretoria, em 11 de julho de 2017.  
Associação dos Empregados da Eletrobras – AEEL

